

## **Código de Conduta Savills**

### **1. Missão, Visão e Valores**

**Missão:** A Savills compromete-se a conduzir os seus negócios de forma ética e legal, mantendo a confiança e a reputação que são essenciais para o nosso sucesso a longo prazo.

**Visão:** Ser líder global em serviços imobiliários, oferecendo soluções inovadoras e sustentáveis, pautando toda a sua atuação direcionada a padrões ambientais, sociais e de governança corporativa (ESG) mais elevados que atendam às necessidades dos nossos clientes e comunidades.

#### **Valores:**

- **Integridade:** Agir com honestidade e transparência em todas as nossas interações.
- **Excelência:** Buscar continuamente a excelência em tudo o que fazemos.
- **Colaboração:** Trabalhar em equipa para alcançar objetivos comuns.

### **2. Enquadramento**

A Savills reconhece a importância das boas práticas de conduta no contexto global, especialmente em relação à prevenção da corrupção e outras infrações. Este Código de Conduta está alinhado com as melhores práticas internacionais e as leis locais aplicáveis.

### **3. Objectivo**

Estabelecer um conjunto de princípios, valores e regras de atuação para prevenir a corrupção e outras condutas ilícitas, promovendo uma cultura de responsabilidade e integridade.

### **4. Âmbito de Aplicação**

Este Código de Conduta aplica-se a todos os colaboradores da Savills, parceiros e fornecedores, em todas as suas atividades e relações comerciais.

### **5. Responsável pelo Cumprimento Normativo**

O Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN) é designado para assegurar a implementação e monitorização deste Código, garantindo a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, prestando todos os esclarecimentos que se entendam necessários a clientes e colaboradores.

É também o ponto de contacto com todas as entidades que a Savills, no âmbito da sua atividade, responde, atuando com isenção e imparcialidade.

## **6. Compromissos Savills**

A Savills compromete-se a:

- Cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentos.
- Manter os mais elevados padrões éticos em todas as suas operações.
- Prevenir o suborno e a corrupção em todas as suas atividades.

## **7. Regras de Atuação**

### **7.1. Relações com Colaboradores:**

- Promover a igualdade e não discriminação.
- Garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável.
- Respeitar a privacidade e a dignidade de todos os colaboradores.

### **7.2. Relações com Parceiros e Terceiros:**

- Manter relações de transparência e integridade.
- Cumprir as obrigações contratuais e as boas práticas comerciais.
- Evitar qualquer forma de influência indevida ou conduta ilícita.

### **7.3. Conflito de Interesses:**

- Evitar situações onde interesses pessoais possam conflitar com os da Savills.
- Divulgar e gerir potenciais conflitos de interesse de forma transparente.
- Faz-se uma análise interna e ponderada para aferir se existe algum conflito de interesses em face das atividades e das entidades envolvidas.

### **7.4. Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas:**

- Proibir e não tolerar qualquer prática de corrupção ou suborno.
- Cumprir as normas nacionais e internacionais de combate à corrupção e branqueamento de capitais.

### **7.5. Donativos e Contribuições Políticas:**

- Proibir donativos ou contribuições políticas em nome da Savills.
- Garantir que atividades políticas pessoais não estejam associadas à Savills.

## **8. Incumprimento**

O não cumprimento deste Código pode resultar em sanções disciplinares, incluindo despedimento, e em responsabilidade civil e/ou criminal.

## **9. Sanções**

### **9.1. Sanções Disciplinares:**

- Repreensão registada ou não registada.
- Sanção pecuniária.
- Suspensão ou despedimento sem indemnização.

### **9.2. Sanções Contratuais:**

- Penalizações e/ou resolução da relação comercial com parceiros e fornecedores.

### **9.3. Sanções Criminais:**

- Aplicação das sanções previstas na legislação penal para atos de corrupção e infrações conexas.

## **10. Canal de Denúncia**

A Savills dispõe de um canal de denúncia independente e seguro para comunicar indícios de incumprimento deste Código, garantindo a proteção contra retaliações.

O canal de denúncias denominado *SafeCall* encontra-se disponível 24 horas por dia e com pessoal altamente qualificado para o atendimento de chamadas profissionais. Poderá ser contactado \*0800 915 1571 ou através do sítio Web Safecall-<https://www.safecall.co.uk/report/> .

## **11. Não Retaliação**

A Savills apoia uma cultura de denúncia segura, sem retaliações contra colaboradores que, de boa-fé, levantem preocupações ou denunciem condutas ilícitas.

## **12. Formação**

A Savills assegura a realização de programas de formação para que todos os colaboradores compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas.

## **13. Divulgação**

Este Código de Conduta é divulgado a todos os colaboradores e partes interessadas através da Intranet e do website da Savills, sendo revisto periodicamente.

#### **14. Disposições Finais**

Este Código entra em vigor na data da sua aprovação pelo Conselho de Administração e deve ser revisto de três em três anos ou sempre que necessário.



## PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO

### Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

#### 1. Nota Introdutória

A Corrupção e todas as infrações conexas, constituem um risco especial numa empresa como a Savills que atua no mercado imobiliário.

Existindo a respetiva consciência desse risco, a Savills elabora o presente documento, que se propõe ser a súmula de todas as ações e procedimentos que se realizam internamente para mitigar tal risco, tendo sempre em vista o respeito por todas as Políticas internas, a legalidade, a ética e os melhores interesses dos nossos trabalhadores, parceiros e clientes.

Na elaboração do presente programa foi tida em consideração especial o Decreto-Lei nº109-E/2021 que estabeleceu o Regime Geral de Prevenção Anticorrupção, a Savills terá de cumprir com as respetivas obrigações legais respetivas, uma vez que dispõe nos seus quadros de mais de 50 (cinquenta) trabalhadores encontrando-se abrangida pelo âmbito de aplicação do referido diploma legal, mas também toda a legislação aplicável ao sector, nomeadamente mas sem excluir outras a Lei n.º 83/2017, de 18 de Agosto que estabeleceu as Medidas de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento ao Terrorismo.

Nos termos da lei a Empresa deverá ter um Programa de Cumprimento Normativo, composto por um Plano de Prevenção de Riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Importante referir que a Savills é uma empresa Multinacional, cotada em mercado regulamentado na Bolsa de Valores de Londres, operando numa série de países em diversos Continentes, um pouco em todo o Mundo.

Como tal, muitas das obrigações espelhadas no referido diploma legal, a Savills cumpria ainda antes da sua entrada em vigor, dispondo de elementos adaptados à realidade empresarial global que é a Savills. A Savills já dispunha, previamente à entrada em vigor da referida lei, de Código de Conduta e efetua análises bianuais, através de auditorias internas, de análises de risco relativamente às diversas áreas da sua atividade, bem como de todos os procedimentos internos. Assim e independentemente de qualquer diploma publicado, a Savills já cumpria e cumpre com as determinações legais, antecipando-se à maioria das empresas nacionais.

Veja-se que a Savills dispõe de quase 30 (trinta) políticas internas diferentes e referentes aos diversos aspetos da sua atividade e elementos relacionados com a mesma, encontrando-se as mesmas acessíveis por todos os seus trabalhadores.

Importante fornecer um enquadramento realidade societária da Savills em Portugal, que se espelha em duas entidades jurídicas distintas com diferentes atividades. A primeira entidade é a Savills Portugal – Mediação Imobiliária Lda, com o NIPC 505759810 e a Savills Portugal – Consultoria Lda com o NIPC 507296605. Estas duas entidades são independentes e autónomas entre si, com atividades distintas, sendo que na Savills Mediação se centra a atividade de



mediação imobiliária e administração de condomínios e na Savills Consultoria se centra a atividade de avaliações imobiliárias, arquitetura, consultoria em diversas áreas.

De referir que qualquer atividade da Savills se pauta por critérios de profissionalismo e independência, em estrito cumprimento das disposições legalmente aplicáveis e direcionadas para os melhores interesses dos seus clientes.

O presente documento serve o propósito de cumprir com a obrigação legal acima referida, sendo um complemento a todos os elementos internos que a Savills dispõem, nacionais e internacionais, devendo ser interpretado em consonância com os mesmos.

## **2. Função e Valores da Empresa**

Conforme referido a realidade societária da Savills em Portugal reparte-se em duas entidades societárias distintas.

A Savills Mediação exerce a atividade de intermediação imobiliária de imóveis, encontrando-se devidamente qualificada para o efeito, sendo detentora da licença IMPIC 5446. Exerce também a atividade de administração de imóveis.

Relativamente à Savills Consultoria, esta exerce as seguintes atividades, tendo todas as qualificações legalmente necessárias para tal exercício: prestação de serviços de consultoria não jurídica; Consultoria e assessoria na área do investimento imobiliário; Estudos de mercado; Avaliação de imóveis; Prestação de serviços de administração e manutenção de imóveis; Prestação de serviços de assessoria na área da gestão urbanística; Estudos de viabilidade e de impacto ambiental, bem como implementação de projectos imobiliários em geral; Prestação de serviços relacionados com o meio ambiente; Gestão e desenvolvimento de projectos; Assessoria a proprietários, particulares ou pessoas colectivas no âmbito de projectos de requalificação e rentabilização de imóveis e patrimónios imobiliários; Assessoria sobre activos de rendimento; Prestação de serviços no âmbito da organização de espaços, designadamente projectos de interiores, planificação de espaços, planificação de postos de trabalho, incluindo a selecção de mobiliário e outras actividades acessórias ou complementares; Arquitectura e arquitectura de interiores. Engenharia; Exercício da actividade de construção e realização de obra, englobando todo o conjunto de actos necessários à sua concretização; Promoção e organização de conferências, colóquios e acções de formação.

Transversalmente a qualquer uma das atividades da Savills acima elencadas, a Savills pauta o seu comportamento pelos melhores critérios éticos.

Como se refere no Código de Conduta, que é um dos Anexos ao presente programa:

*O nosso compromisso de agir honestamente e no melhor interesse dos nossos clientes, é fundamental em tudo o que fazemos e para o que a Savills representa, como prestadora de serviços, empregadora e cidadã corporativa. A nossa actividade empresarial assenta nessa confiança e reputação, e é essencial para o nosso sucesso a longo prazo. É o que dá aos nossos clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios a confiança para fazer negócios connosco.*

*Porque o nosso sucesso está intimamente relacionado com a nossa reputação, cabe a todos nós proteger essa mesma reputação e fazer o máximo para garantir que ninguém, por meio de qualquer juízo insensato, prejudique a alta consideração que as pessoas detêm pela marca Savills.*



*Agir com integridade significa mais do que a imagem e a reputação da nossa empresa, ou evitar problemas legais. Significa sustentar um negócio no qual todos temos orgulho em trabalhar. Em última análise, cabe a cada um de nós saber que fizemos a coisa certa. Isso significa agir honestamente e tratarmos-nos uns aos outros e aos nossos clientes, parceiros de negócios e fornecedores de forma justa e com dignidade, em todos os momentos.*

### **3. Instrumentos de Gestão**

- Programa de Cumprimento Normativo;
- Orçamento e Mapa de Pessoal;
- Normas, Políticas, e procedimentos de controlo interno

### **4. Estrutura Orgânica e Organização**

A Savills Portugal está organizada em Linhas de Serviço, que correspondem às áreas de negócio que oferecemos ao mercado (Mediação, Arquitectura, Avaliações, Property Management etc) e à área de suporte interno (Financeiro, Administrativo, Legal etc).

Apesar de existirem linhas definidas, poder-se-á identificar características genéricas para todos os setores de atividade da Savills. São estes:

- Flexibilidade: os papéis e as responsabilidades são genericamente fluidos, permitindo aos trabalhadores adaptarem-se e desenvolverem-se consoante necessidades da empresa ou do próprio trabalhador;
- Decisões descentralizadas: a autoridade decisória é distribuída pelas equipas, dando discricionariedade aos trabalhos para decidir dentro do seu trabalho;
- Comunicação: Salvo informação confidencial que por lei ou por acordo não deva ser revelada, a informação flui entre os departamentos, de forma a existir inovação e colaboração;
- Cultura e espírito de equipa: as equipas são muitas vezes multidisciplinares e muitos dos trabalhadores poderão exercer funções de outros departamentos;
- Inovação: procura-se inovar no trabalho desempenhado, não descurando a qualidade do serviço prestado.

Todas as decisões da Savills Portugal são, em última instância, da responsabilidade do nosso HoC (Head of Country) que, em colaboração com os respetivos Diretores de Departamento, bem como em linha com as orientações do Grupo Savills, define o rumo da Savills Portugal e a sua visão de futuro.

Além de outras responsabilidades, o HdC tem como missão definir, prosseguir e supervisionar as políticas, estratégias, direção e gestão da Savills Portugal.

Os Diretores de departamento têm a responsabilidade de zelar pelo trabalho do respetivo departamento, fornecendo o suporte adequado a cada um dos respetivos elementos da equipa e responsabilizando-se pelos atos da mesma. Tem também a responsabilidade de zelar pela ética e respetiva conduta da sua equipa.

Existe um claro incentivo a que cada Diretor dê liberdade suficiente a cada trabalhador para desempenhar as suas funções, ao invés de tentar gerir, com elevado grau de supervisão, o seu trabalho.



Existe uma estrutura clara, definida e objetiva das linhas de reporte e autonomia, com as competências de cada área de atividade, bem como do grau e âmbito de cooperação entre as entidades.

Apesar de existirem equipas multidisciplinares, existem mecanismos adequados para a identificação de situações de conflitos de interesses, de forma a que situações de potenciais conflitos sejam identificadas atempadamente, definindo um respetivo plano de mitigação, se necessário.

## **5. Sistemas de Controlo Interno e modelo de gestão de riscos**

A Savills Portugal integra a gestão de risco em todas as suas áreas de atividade, sendo que, por determinação legal, existem áreas, como a de mediação imobiliária, que envolvem uma análise mais intensa do conteúdo e elementos da prestação do serviço.

As diversas práticas pré-definidas para mitigar o risco inerente e eventualmente existente das diversas atividades encontram-se em prática diária. Estas práticas são permanentes revistas e existe uma avaliação regular dos riscos associados à estratégia tomada, sendo que frequentemente são alterados, de forma a preverem uma amplitude de situações.

O Departamento de Compliance tem a responsabilidade de supervisionar as diversas áreas no que toca à gestão do risco de cada atividade, sendo que é uma responsabilidade partilhada com cada trabalhador e, claro, com o respetivo Diretor do departamento.

## **6. Plano em si**

Para efeitos do presente plano estabelece-se que a definição de corrupção é que se encontra prevista no Código Penal, seja na sua modalidade passiva e ativa (Artigo 374<sup>º</sup> e 374<sup>º</sup>), sendo as infrações Conexas as que abstractamente se poderão dizer que se encontram relacionadas com corrupção – ex. Peculato, recebimento e oferta indevidos de vantagem, abuso de poder, suborno, branqueamento, tráfico de influência.

O presente plano abrange toda a organização e atividade da Savills, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte.

O presente plano compreende uma metodologia baseada na análise de risco, com a devida identificação, classificação e avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas, com as respetivas medidas corretivas, de monitorização e suporte.

A avaliação e classificação dos riscos dependerá sempre de uma análise prévia sobre a probabilidade de ocorrência das situações e o seu respetivo impacto para o negócio, o qual resulta num grau de risco que segue uma escala com cinco níveis (muito baixo, baixo, médio, alto e muito alto). Em função do resultado da análise, é definida a respetiva estratégia.



Grau de Risco		Probabilidade de Ocorrência		
		Alta	Média	Baixa
Impacto Previsto	Alto	Muito elevado	Elevado	Moderado
	Médio	Elevado	Moderado	Reduzido
	Baixo	Moderado	Reduzido	Muito reduzido

Quanto ao Impacto:

- Alto: quando eventualmente existir um prejuízo muito significativo para a Savills, seja em termos monetários ou reputacionais;
- Médio: quando eventualmente existir um prejuízo significativo para a Savills, seja em termos monetários ou reputacionais;
- Baixo: Quando o prejuízo for pouco significativo;

Relativamente à probabilidade de ocorrência:

- Alta: quando o facto poderá ocorrer de forma frequente ou regular, sendo reduzida a possibilidade de prevenir ou remediar, mesmo com iniciativas nesse sentido;
- Média: quando o facto poderá ocorrer de forma esporádica e existe possibilidade de prevenção e remediação, com controlos adicionais;
- Baixa: quando não é provável que o facto ocorra, podendo ser prevenido com controlos e ações nesses sentido.

Resultando da análise acima descrita, é definida a respetiva estratégia de forma a dar a devida resposta ao caso em concreto.

As respostas podem assentar em três alternativas: a) tratamento ou eliminação; b) aceitação de riscos; e c) elaborar um plano de contingência.

A matriz abaixo explicitada é apenas para atividade transversal da Savills. São efetuadas análises de risco específicas relativamente a cada departamento e são tomadas as devidas providências consoante os resultados.

O responsável pelo Cumprimento Normativo será o responsável pela execução do presente plano e a sua revisão.

#### Matriz de Riscos

Riscos Transversais	Riscos			Exposição	Medidas a adoptar
	PO <sup>1</sup>	IP <sup>2</sup>	GR <sup>3</sup>		

<sup>1</sup> Probabilidade de ocorrência

<sup>2</sup> Impacto Previsto

<sup>3</sup> Grau de Risco

<p>Incumprimento de deveres contratuais</p>	<p>Baixo</p>	<p>Médio</p>	<p>Reduzido</p>	<p>No âmbito da sua atividade, a Savills presta uma série de diferentes tipos de serviços aos mais variados clientes. Tal variedade implica um risco em virtude dos diversos deveres assumidos. A Savills dispõe de uma equipa legal qualificada, tanto ao nível nacional como internacional, que revê os contratos numa fase inicial, sendo auxiliada também, quando considerado necessário por uma equipa externa. Os trabalhadores e os Diretores são responsáveis pelo cumprimento dos deveres contratuais</p>	<p>Todos os contratos devem ser revistos pelo Departamento de Legal &amp; Compliance. Existem directrizes internas relativo o que se deve ou não deve aceitar em matéria contratual. O referido departamento também presta o apoio devido no decurso do contrato. Em regra, é nomeado um responsável por cada assunto específico, que deverá zelar pelo cumprimento do respetivo contrato, sendo que o respetivo diretor tem o devido conhecimento de todos os temas. Nenhum compromisso contratual é assumido sem a assinatura do HoC ou Diretor Regional</p>
---	--------------	--------------	-----------------	--	--

Inobservância de disposições internas	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	A Savills tem uma série de políticas internas para os seus colaboradores que devem ser cumpridas, seja por determinação legal, seja por adequação à visão do grupo.	É da responsabilidade de cada um dos trabalhadores zelar pelo cumprimento das Políticas Internas. Departamento de compliance deverá dar a conhecer as respetivas políticas, em conjunto com os Diretores de departamento, zelando, também pelo seu cumprimento. Ações de formação sobre os deveres funcionais, regras e princípios da Savills a cada Colaborador, divulgação de políticas e procedimentos internos. Garantir a separação de poderes, respetivas autorizações, monitorização e controlo.
Utilização de recursos Savills em proveito próprio	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	A Savills providencia um leque de equipamentos e instalações aos seus colaboradores	Ações de formação sobre regras de utilização de equipamentos e instalações; Mecanismos de controlo de equipamentos e instalações. Proteção de acessos físicos e informáticos

Quebra de confidencialidade	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	Inerentemente aos serviços prestados ou muitas vezes até em virtude da assinatura de acordos de confidencialidade, a Savills e os seus trabalhadores encontra-se vinculada ao dever de sigilo e confidencialidade das informações. A quebra de confidencialidade poderá gerar responsabilidade cível, contraordenacional e eventualmente criminal.	Os contratos e os acordos respetivos são revistos pelo departamento legal. Informações confidenciais são depositadas em pastas específicas apenas acessíveis por pessoal devidamente autorizado e necessário para a prestação dos serviços em causa. Existem ações de formação e políticas dadas a conhecer aos trabalhadores. Não existem quaisquer informações confidenciais à vista em secretária físicas de trabalhadores. Existem mecanismos informáticos específicos para garantir que as informações se mantem confidenciais.
Atuação fraudulenta ou ilícita dos trabalhadores para prejudicar o serviço	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	Os trabalhadores poderão atuar de forma imprópria que poderá prejudicar as relações com os clientes da Savills	Políticas e respetivas ações de formação sobre as mesmas. Fiscalização dos Diretores e do departamento de Compliance. Divulgação Plano prevenção de corrupção e código de ética.

<p>Situações de Conflito de Interesse</p>	<p>Baixo</p>	<p>Baixo</p>	<p>Muito Reduzido</p>	<p>Situações existem que poderão interferir em uma decisão imparcial e isenta por parte de um colaborador, seja em relação a uma relação comercialmente pré-existente, seja por uma relação familiar com o cliente.</p>	<p>Existe um procedimento específico para a avaliação de possíveis conflitos de interesse, sendo que o mesmo é dado a conhecer através das respectivas ações de formação. Em face de um possível conflito de interesses, o trabalhador deverá ser preenchido um formulário específico, que será analisado pelo Diretor do Departamento e pelo Departamento de Compliance e, se necessário, será aprovado um plano de mitigação específico para o conflito. Os Diretores de cada Departamento comunicam também entre si de forma a verificar se existem temas que possam suscitar conflitos de interesse. Existe também canal de denúncias para atividades suspeitas, disponibilizado a qualquer trabalhador.</p>
---	--------------	--------------	-----------------------	---	--

<p>Aceitação de ofertas e subornos</p>	<p>Baixo</p>	<p>Baixo</p>	<p>Muito Reduzido</p>	<p>Os trabalhadores poderão se ver em situações de tentativas de suborno ou ofertas suspeitas no decurso da sua atividade, de forma a facilitar qualquer situação ou entrave.</p>	<p>Quaisquer presentes ou ofertas acima de um determinado montante deverão ser devidamente registados no portal interno específico, que será analisado pela equipa de Compliance, de forma a verificar se existe alguma atividade suspeita. Os Diretores de cada Departamento também se encontram vigilantes a este tipo de situação, sendo dada a conhecer a respetiva política frequentemente. Encontra-se disponibilizado também um canal de denúncia para qualquer trabalhador efetuar uma denuncia sobre um comportamento suspeito, que poderá ser anónimo ou não.</p>
<p>Divulgação de Informação incorreta ou fraca prestação de serviços a clientes</p>	<p>Baixo</p>	<p>Baixo</p>	<p>Muito Reduzido</p>	<p>Risco inerente a qualquer empresa ou atividade.</p>	<p>A Savills pauta a sua atuação por altos padrões de qualidade, exigindo dos seus trabalhadores rigor e transparência. Existe um modelo de verificação</p>

					hierárquica de forma a verificar se os serviços prestados correspondem aos parâmetros de qualidade da Savills.
Ataques Cibernéticos	Méio	Baixo	Reduzido	Risco inerente a qualquer empresa ou atividade.	Diversos Mecanismos e programas informáticos que permitem a adequada proteção dos sistemas. Existe uma equipa interna de suporte técnico para a área, sendo que existe uma política de recuperação de dados e uma política de continuidade de negócios para situações de crise.
Devida contratualização de clientes e prestadores de serviços	Baixo	Méio	Reduzido	Todo e qualquer prestação de serviços deverá ser devidamente contratualizada, de forma os termos da mesma se encontrem claros e que não ocorra qualquer questão posterior com o pagamento e para que se faça a respetiva análise de Compliance do cliente.	Os colaboradores sabem que, previamente à prestação de um serviço ou adjudicação de um serviço necessário, deverá ser consultado o Diretor de Departamento, bem como o Departamento Legal. É feita uma análise de compliance do contratante, de forma a verificar se existem algumas sanções

					ou notícias adversas, sendo que em certas áreas de atividade ou se assim o justificar, é solicitada e analisada documentação do cliente.
Negociação de condições	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	Os Diretores tem liberdade para estabelecer as condições respetivas da sua atividade, devendo sempre consultar o HdC	Existem determinações internas e práticas de mercado pré-estabelecidas que se impoe nas relações contratuais, sendo que existe uma margem de discricionariedad e para cada Diretor estabelecer, devidamente justificado ao HoC.
Lançamento de Faturas e respetivo registo	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	O procedimento de lançamento de faturas encontra-se a cargo do departamento financeiro.	O departamento financeiro lança as respetivas faturas, através de uma plataforma especifica para o efeito. Na elaboração das faturas poderão ser consultados os trabalhadores e os Diretores que prestaram o respetivo serviço, de forma a esclarecerem as questões. As gestoras processuais dos



					departamentos também participam no processo.
Validação de despesas	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	A validação de despesas é um aspeto importante da atividade da Savills, sendo que existem várias formações, serviços e deslocações dos trabalhadores.	Existe um procedimento específico para a validação de despesas, que é dado a conhecer a todos os trabalhadores e encontra-se presente na Política de Despesas. Em regra as despesas são aprovadas pelo Diretor Operacional, sendo as mais significativas aprovadas pelo HoC. Existe uma orçamentação para cada Departamento pré-aprovada e certas diretrizes a seguir.
Abertura e encerramento de contas, pagamentos	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	Departamento Financeiro em conjunto com o HoC;	Exigência de um mínimo de duas assinaturas para abertura de contas bancárias e realização de pagamentos, devendo em casos específicos que exijam pagamentos de cada departamento, um deles ser o

					<p>Diretor do departamento. Existência de plataformas de auxílio que garantem que os pagamentos são devidamente efetuados, sem duplicações, com o acompanhamento da conta corrente.</p>
Supervisão de entidades	Baixo	Méio	Reduzido	<p>A Savills no âmbito da sua atividade é supervisionada por diversas entidades (IMPIC, CMVM, etc), o qual exigem que se adotem determinados procedimentos ou ações no decurso da sua atividade, que poderão realizar inquéritos ou questões a qualquer momento.</p>	<p>O departamento legal vigia todas as obrigações que devam ser cumpridas pelos respetivos departamentos, sendo auxiliado pelos departamentos específicos.</p>
Recrutamento e Seleção	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	<p>A cargo do departamento de Recursos Humanos</p>	<p>Existe um procedimento específico, presente nas políticas internas e de Grupo. Sendo a necessidade por um recurso identificada pelo departamento, existe uma seleção de candidatos pelos Recursos Humanos e pelo Departamento em questão, entrevistas (podendo ser</p>

					três) e fase de negociação de propostas. Utilização de templates de contratos com cláusulas obrigatórias pré-aprovadas; Cumprimento da Política de Contratação; Imparcialidade na decisão, garantida por vários intervenientes no processo.
Processamento Salarial	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	A cargo do Departamento Financeiro em conjunto com o departamento de Recursos Humanos	Separação de funções entre o colaborador responsável pelo cadastro dos colaboradores e dos respetivos vencimentos e o colaborador que realiza o processamento salarial; aprovação prévia à atribuição de perfis de acesso e respetiva revisão periódica; restrição de acesso a pessoal devidamente autorizado; cumprimento de políticas internas; verificação posterior
Avaliação de desempenho	Baixo	Baixo	Muito Reduzido	Diretores de Departamento e/ou responsáveis de departamento em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos	Ponderação de vários critérios na avaliação do desempenho dos trabalhadores, sendo um processo

					transparente e dialogado, ponderando aspectos comerciais e não comerciais.
Acompanhamento de Auditorias	Baixo	Alto	Moderado	Eventuais auditorias serão acompanhadas pelo Departamento Financeiro, Recursos Humanos, Legal e Compliance, bem como outros departamentos que o Auditor entenda conferenciar	Reporte, formalização e arquivo de reuniões ou interações com as entidades público ou privadas; existem também diversas auditorias internas que são realizadas; reforço de medidas; Monitorização de situações suspeitas ou que possam ser problemáticas.
Gestão e Tratamento de Denúncias	Baixo	Médio	Reduzido	Por lei, é necessário existir um canal de denúncias interno para que os trabalhadores possam, de uma forma anónima ou não, reportar comportamentos ou práticas indevidas.	Existência de Canal de Denúncias, acessível por qualquer trabalhador; Existência de responsáveis pela gestão do canal de denúncias; procedimentos relacionados com o canal de denúncias



**PROGRAMA DE FORMAÇÃO**  
**SAVILLS**

## I. Introdução e Identificação

A presente Programação de Formação visa a Savills Portugal – Mediação Imobiliária Lda, bem como a Savills Portugal – Consultoria Lda, que adiante se designam conjuntamente por Savills, sendo que existem, especificidades nas formações para cada uma das entidades e para os seus diversos departamentos.

A Savills proporciona a todos os trabalhadores um leque abrangente de cursos obrigatórios.

Estes cursos são disponibilizados através da plataforma Mylearning, que gera os necessários alertas para que todos os trabalhadores procedam, no prazo estipulado, às formações adequadas ao seu cargo.

Aquando da entrada de cada trabalhador, este é apresentado a todos os elementos disponibilizados no Programa de Cumprimento Normativo, sendo que, tais conceitos ainda são recordados anualmente.

Em estrito cumprimento do art. 9º do RGPC os conteúdos programáticos das formações visam:

- a) Apresentar e divulgar todos os colaboradores dos diversos instrumentos, explicitando os seus propósitos genéricos e específicos;
- b) Encontram-se em permanente revisão e são atualizados anualmente;
- c) Utilizam-se como fontes de informação os canais internos da Savills, como forma de constante melhoramento;
- d) Os conteúdos programáticos visam três componentes complementares entre si:
  - I) Comportamental;
  - II) Normativa;
  - III) Trabalho em grupo

São efetuadas formações ética, integridade e prevenção de riscos, dando um grande ênfase aos valores corporativos e a situações de conflitos de interesse.

Existe uma formação específica que é disponibilizada a todos os Colaboradores da Savills Mediação, sendo estes os mais expostos a situações relativas a eventuais riscos de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, abordando os aspetos específicos e técnicos das transações imobiliárias e quais as mais comuns vicissitudes

## II. Destinatários

A presente Programação de Formação visa a Savills Portugal – Mediação Imobiliária Lda, bem como a Savills Portugal – Consultoria Lda, que adiante se designam

conjuntamente por Savills, sendo que existem, especificidades nas formações para cada uma das entidades e para os seus diversos departamentos.

### III. Objetivos Gerais

A Savills procede à formação de todos os seus Colaboradores de forma que:

- a) Possa cumprir e atuar de acordo com todas as disposições legais regulamentares aplicáveis;
- b) Cumpra, da melhor forma, com os pedidos e solicitações dos seus clientes e parceiros;
- c) Promova pela valorização de cada um dos seus Colaboradores.

### IV. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos vão variando de departamento para departamento, sendo que poderão ser determinadas formações específicas que vão de encontro às necessidades de cada colaborador, sendo estas formações cautelosamente programadas.

Especificamente poderemos indicar que o Programa Genérico se destina a:

- a) Apresentar a cada colaborador os instrumentos que tem a sua disposição,
- b) a proteção da organização e todos os que a representam;
- c) Dar a conhecer o código de conduta, a Política de conflito de interesses, bem como todas as Políticas que pautam o dia-a-dia da Savills e com os quais todos os colaboradores deverão se adequar e cumprir;

### V. Estrutura Programática e Duração

Existe um universo de cursos que é disponibilizado a todos os colaboradores. Uns de frequência obrigatória, outros que são disponibilizados como forma de preparar todo e qualquer colaborador a prestar o melhor serviço possível ao cliente e que os seus comportamentos se pautem pelos melhores critérios éticos.

- A) Curso de Conflitos de Interesse que terá a duração de 20 minutos;
- B) Curso de Compliance e cumprimento normativo com duração de 3h25min

Como acima referido existe um universo de cursos que são lecionados a todos os colaboradores, das mais variadas áreas e de duração variada.

### VI. Equipa Pedagógica

A Equipa Pedagógica é composta por elementos internacionais, relativamente à plataforma Mylearning, que efetuam formações a todos os Colaboradores da Savills.

A nível nacional, o Legal & Compliance Manager, formador certificado de competências pedagógicas procede frequentemente a formações internas e que se considerem por relevantes para os diversos sectores de atividade.

Paralelamente existe apoio jurídico externo por um escritório de Advogados de renome a nível nacional que frequentemente realiza formações aos colaboradores.

## VII. Avaliação

Em regra, todas as formações realizadas têm uma avaliação final, sendo atribuída uma nota e um certificado de realização.

Existem, naturalmente, registos internos da frequência das formações e respetivos resultados finais de cada formando, sendo dada a oportunidade aos formandos de realizarem ou consultarem os elementos respetivos as vezes que entenderem por convenientes.

## VIII. Nota Final

Todas as formações encontram-se em constante revisão, de forma que se possa dar a melhor resposta às exigências legais instituídas pelo RGPC mas também por um genuíno interesse no desenvolvimento de cada Colaborador e para conformação da atuação de todos nos valores corporativos da Savills.